

ESCOLA DE GUERRA NAVAL

Estudo Técnico Preliminar 290/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 61126.003808/2025-83

2. Descrição da necessidade

2.1 Caixas para arquivo da SECOM, a fim de atender à necessidade de envio de documentos para eliminação ou transferência para o Arquivo da Marinha. Estas caixas são essenciais para a organização e manejo adequado dos documentos da SECOM, de acordo com as normativas de controle de arquivos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
EGN-09	JAIRA DOS SANTOS RUAS

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

CAIXA PARA ARQUIVO DA SECOM.

4.1 CONFECCIONADA EM PLÁSTICO CORRUGADO 100% DE POLIPROPILENO, COM ESTRUTURA ALVEOLAR, CORTADA EM MOLDE PROVIDO DE VINCOS QUE POSSIBILITAM DOBRAS, DE MODO A FORMAR UMA CAIXA DE FORMATO PRISMÁTICO RETANGULAR E DESMONTÁVEL.

MEDIDAS:

COMPRIMENTO(MM) 345,0 a 360,0;

ALTURA(MM): 240,0 a 255,0;

PROFUNDIDADE(MM): 130,0 a 140,0;

ESPRESSURA(MM): 1,70 a 1,90; e

COR: BRANCA.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Este estudo preliminar pautou-se em busca de Pesquisa de Mercado, com observância do princípio da economicidade para a Administração Pública. Foram consultados: painel de preço, contratações realizadas por órgãos federais, estaduais e DF, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A solução proposta consiste na aquisição de caixas para Arquivo da SECOM, destinadas à guarda, conservação e organização de documentos físicos pertencentes a SECOM. O objetivo é atender à necessidade de acondicionamento adequado de documentos inativos, garantindo sua integridade física, facilidade de identificação e racionalização do espaço destinado ao arquivo; e

6.2 As caixas de arquivo deverão possuir características que assegurem durabilidade, resistência e padronização, de modo a permitir o empilhamento seguro e o manuseio adequado dos documentos. Serão utilizadas para armazenar processos e papéis de uso eventual, mas que precisam ser preservados por prazo determinado conforme a Tabela de Temporalidade Documental.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Para a presente contratação, é necessário aquisição de 100 caixas para uso nesta SECOM.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.000,00

8.1 Estima-se que a contratação fique em torno de R\$ 1.000,000 (mil reais). Prevista no PGC de 2025.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Os objetos não deverão ser parcelados por ser técnica e economicamente viável, favorecendo assim a competitividade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para os objetos em estudo.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Declaração dos recursos Orçamentários

11.1 A contratação dos objetos do presente Estudo Preliminar encontra-se prevista no PGC de 2025;

11.2 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Fonte de recursos: 1000000000;

II) Ação Orçamentária (AO) / Plano Orçamentário (PO): 2000/0001

III) Ação Interna: E4A2.DV.G; e

IV) Elemento de despesa: 339030.

11.3 Tendo em vista a adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1 A aquisição das caixas é fundamental para atender as demandas da SECOM para o envio de documentos para eliminação ou transferência para o Arquivo da Marinha(DPHDM), de acordo com as normativas de controle de arquivos.

13.2 A aquisição das caixas é essencial para a organização e manejo adequado dos documentos, de acordo com as normativas de controle de arquivos.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Deverá ser adotada as providências pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação dos servidores para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização, de acordo com o descrito no inciso XI, art. 7º, IN 40/2020; e

13.2 Para tal será realizado conforme gerenciamento de risco, descrito no Mapa de Risco a ser elaborado neste processo de contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 As aquisições dos bens, objetos deste Estudo Preliminar, observarão a legislação vigente e alterações pertinentes, devendo observar os critérios de sustentabilidade ambiental, incumbindo à CONTRATADA, em especial: 15.1.1 Observar as diretrizes estabelecidas nos termos da Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021, o Plano Diretor de Logística Sustentável é instrumento de Governança, vinculado ao planejamento estratégico do órgão ou entidade, ou instrumento equivalente, e às leis orçamentárias, que estabelece a estratégia das contratações e da logística no âmbito do órgão ou entidade, considerando objetivos e ações referentes a critérios e à práticas de sustentabilidade nas dimensões econômica, social, ambiental e cultural;

14.2 Deverão ser consideradas, com o que se estipula neste Estudo, todas as normas inerentes à aquisição/fornecimento de materiais e/ou prestação dos serviços, do INMETRO, CONAMA, ABNT/NBR, recomendações ambientais e sustentáveis, assim como normas relativas aos serviços de comercialização e industrialização, compreendendo entre outras: a) Código de Defesa do Consumidor; b) Lei nº 6.938/1981-Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA); e c) Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS)

14.3 Que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

14.4 Um dos atributos de valor da Estratégia Nacional do Poder Judiciário (2021-2026) previsto na Resolução CNJ n. 325, de 29 de junho de 2020, refere-se à prática da sustentabilidade. A Estratégia Nacional também estabeleceu como um dos Processos Internos para o Poder Judiciário a promoção da sustentabilidade, observando-se, para tanto, o uso sustentável de recursos naturais e bens públicos, a redução do impacto negativo das atividades do órgão no meio ambiente com a adequada gestão dos resíduos gerados, do uso apropriado dos recursos finitos, a promoção das contratações sustentáveis, a gestão sustentável de documentos e a qualidade de vida no ambiente de trabalho; e

14.5 Importante, outrossim, destaque-se ainda que, de acordo com o artigo 8º, §1º, III, da Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 2021, o Plano Diretor de Logística Sustentável deverá nortear a elaboração dos anteprojetos, dos projetos básicos ou dos termos de referência de cada contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de](#)

VICTOR RODRIGUES DA SILVA DE PAULA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 12/11/2025 às 16:44:27.

JAIRA DOS SANTOS RUAS

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 12/11/2025 às 16:56:26.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - DFD721000_000625_2025 (1).pdf (76.92 KB)
- Anexo II - download.svg (6.44 KB)